



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - SOLDADO CBMPR 2025**



**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01-SOLDADO CBMPR-2025**

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (DP/CBMPR), tendo em vista o disposto no Art. 16 da Lei Estadual nº 16.575/2010, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

1. Retificar o Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do CBMPR, nos termos seguintes:

**1.1. Alterar a redação dos subitens abaixo, que passam a possuir o seguinte teor:**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ (DP/CBMPR)**, com sede de diretoria situado na Rua Nunes Machado, nº 100, bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80.250-000, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1º art. 142, § 3º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, caput e § 9º da Constituição Estadual; nos arts. 10 caput, e art. 13 da Lei Federal nº 14.751/2023; na Lei Estadual nº 1.943/1954; no art. 28 da Lei Estadual nº 22.206/2024; nos art. 1º e 3º da Lei Estadual 21.729/2023; na Lei Estadual nº 14.274/2003; nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.975/2000; na Lei Estadual nº 18.627/2015; na Lei Estadual nº 22.187/2024; na Lei Estadual nº 19.196/2017; na Lei Estadual nº 19.293/2017; na Lei Estadual nº 19.695/2018; na Portaria do Comando-Geral PMPR nº 684/2019 e suas alterações; nas Portarias do Comando-Geral CBMPR nº 229/2023, 338/2023 e 065/2024 e suas alterações; e na autorização governamental constante no protocolo 19.382.109-0, torna público o edital de abertura do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar.

**3.8. REGIME JURÍDICO:** Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, V, 48A e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados); na Lei Estadual nº 22.206/2024 (Lei de Organização Básica - LOB CBMPR); na Lei Estadual nº 1.943/1954 (Código da PMPR); Decreto Estadual nº 7.339/2006 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG PMPR), entre outras normativas.

**3.9. REGIME PREVIDENCIÁRIO:** Sistema de proteção social dos militares estaduais do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.

[...]

**5.3.1.1. Doador de Sangue, de Medula Óssea e de Leite Humano:** ser doador de sangue, de medula óssea ou de leite humano, nos termos das Leis Estaduais nº 19.293/2017 e nº 22.212/2024, e enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** o candidato doador de sangue deverá comprovar ter realizado 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso;
- b)** o candidato doador de medula óssea deverá comprovar inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e ter realizado 1 (uma) doação anterior à data da publicação do edital de abertura do concurso;
- c)** a candidata doadora de leite humano deverá comprovar ter realizado 3 (três) doações mensais nos períodos dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso;
- d)** a comprovação da condição de doador de sangue, de medula óssea ou de leite humano será efetuada por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado;
- e)** considera-se, para enquadramento ao benefício previsto, somente a doação promovida de acordo com a legislação aplicável.

[...]



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - SOLDADO CBMPR 2025**



**8.1.3.** A Etapa Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, considerando-se HABILITADO nesta etapa o candidato que tenha alcançado, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos do total da etapa objetiva.

[...]

**8.4.18.1.** O Abdominal Remador consiste em executar o máximo de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos para avaliar a força de resistência da musculatura abdominal, conforme critérios de execução a seguir:

- a) Posição inicial: o candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com coxas e pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça;
- b) Execução: ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Os pés devem tocar o solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, na flexão de tronco e após a extensão.
- c) Término: ao ser atingido o tempo, o avaliador dará o comando de encerramento do teste, ou seja, o candidato deve interromper sua execução do exercício independente da repetição em que esteja.

[...]

**8.4.19.1.**

[...]

- b) Execução: após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “Atenção!” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato;

[...]

**8.4.20.6.** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual, incluindo o uso de fones de ouvido ou dispositivos similares;

[...]

**8.5.9** A Banca Examinadora possui a faculdade de escolher quais instrumentos psicológicos utilizará para a seleção dos candidatos compatíveis com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo pretendido, havendo, contudo, a obrigatoriedade de avaliar:

[...]



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - SOLDADO CBMPR 2025**



**8.6.3.1.5.** O candidato que não fizer o upload de todos os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados, conforme solicitado nos termos do subitem 8.6.7, estará automaticamente **ELIMINADO** do concurso público.

[...]

**8.6.7.** Para a realização do **Exame de Sanidade Física (ESAFI)** o candidato convocado deverá entregar os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados a, no máximo, 90 (noventa) dias à data de realização, conforme a seguir:

ITEM	DOS EXAMES
12	Atestado assinado por médico oftalmologista, conforme modelo constante no <b>Anexo III</b> deste Edital (observadas as condições incapacitantes no subitem <b>8.6.8</b> ), constando o resultado dos seguintes exames: a) acuidade visual binocular e em cada olho, sem correção, utilizando-se da tabela optométrica de Snellen; b) biomicroscopia; c) fundoscopia; d) teste de estereopsia/visão de profundidade; e) tonometria (binocular); f) motilidade ocular (binocular); g) existência ou não de discromatopsia, bem como o seu grau, através de teste de visão cromática (Ishihara); h) realização ou não de cirurgia refrativa e a respectiva data da cirurgia, no caso de ter sido realizada; i) topografia de córnea e paquimetria, apenas para os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa.
13	Exame de audiometria, com laudo assinado por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, observadas as condições incapacitantes no subitem <b>8.6.8</b> .

[...]

**8.6.8. Constituem CONDIÇÕES INCAPACITANTES para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, as constantes a seguir:**

GRUPO	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES
2. Olhos	Infecções e processo inflamatórios crônicos, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações tumorais, excetuando-se cisto benigno palpebral; opacificações de córnea; degenerações; sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo-se os desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas; lesões retinianas; doenças neurológicas ou musculares. Também serão excluídos os candidatos que apresentarem fatores irreversíveis, como cicatrizes coriorretinianas, ambliopia, <b>ceratocone</b> , alterações retinianas ou maculares.
21. Toxicológico (antidrogas)	Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo na realização do concurso, para 1 (uma) ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos e derivados) que podem causar dependência química ou psíquica: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA), bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, heroína, codeína, di-hidrocodeína, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC, salvo este último em forma de canabidiol para o uso terapêutico, conforme prescrição médica; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – PCP.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - SOLDADO CBMPR 2025**



[...]

**8.6.9.** Por ocasião do ESAFI e a critério da Banca Examinadora, poderá ser solicitado ao candidato a realização de exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, para serem entregues em um prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias corridos. A entrega desses exames visa esclarecer algum diagnóstico duvidoso surgido em decorrência do exame clínico ou da análise dos exames e documentos apresentados pelo candidato.

[...]

**1.1. Inserir os subitens abaixo com a seguinte redação:**

**8.5.4.2** Na realização da Avaliação Psicológica, a Banca Examinadora deve basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional do psicólogo, podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:

- a) os testes psicológicos que serão aplicados aos candidatos simultaneamente e em igualdade de condições;
- b) registros de observação obtidos apresentados pelo candidato no processo de avaliação psicológica.

[...]

**8.5.12.1.** As descrições e definições operacionais dos termos relacionados aos aspectos cognitivos, traços de personalidade e características restritivas e impeditivas serão definidas por laudos, pela literatura científica e pelos manuais dos instrumentos padronizados e validados conforme normas em vigor.

[...]

**11.7** Serão considerados titulares os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público que, seguindo a ordem de classificação do concurso público estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a região e categoria de concorrência, e, ainda, considerados suplentes os candidatos aprovados que estiverem classificados imediatamente após o preenchimento da última vaga disponível em cada região e categoria de concorrência.

**11.8** O candidato titular, havendo conveniência e oportunidade da Administração Pública e de acordo com o número de vagas autorizado, será nomeado para tomar posse e entrar em exercício no cargo.

**11.9** Os candidatos suplentes, em relação ao resultado final do concurso, somente serão nomeados e convocados para a posse, dentro da ordem de classificação em cada região e categoria de concorrência, no caso de se efetivar a abertura de vagas dentro do prazo de validade do concurso exclusivamente no certame regulado pelo presente edital, seja por desistência, exclusão, etc. de candidato titular.

**11.9.1** Em caso de ampliação de vagas do certame será observado o previsto nos subitens 4.1 e 4.3 deste edital.

**2.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

**3.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025 e anexos.

Curitiba, PR, 10 de abril de 2025.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - SOLDADO CBMPR 2025**  
Cel. QOBM Adriano de Mello,  
**Diretor de Pessoal do CBMPR.**

